

PARECER Nº 338/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0648/09**.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar "CEU ALTO ALEGRE – PROFESSOR PAULO SUYOSHI MINAMI", o Centro de Educação Unificado – CEU localizado na Avenida Bento Guelfi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Vai ao encontro do que dispõe a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2.007 que, em seu art. 9º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, tendo em vista informações prestadas pelo Executivo no sentido de que o próprio em questão situa-se no Distrito de Iguatemi, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0648/09.

Altera a denominação do "CEU Alto Alegre", no Distrito de Iguatemi, para "CEU Alto Alegre – Professor Paulo Suyoshi Minami", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera a denominação do CEU Alto Alegre, localizado na Avenida Bento Guelfi, no Distrito de Iguatemi, para CEU Alto Alegre – Professor Paulo Suyoshi Minami.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/4/10

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Gabriel Chalita – PSB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

João Antonio – PT

Kamia – DEM

Netinho de Paula – PCdoB